



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL OCORRIDA NA VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00178, DE 24 DE ABRIL DE 2020, CONFORME O DISPOSTO NA PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

1. **UNIDADE:** 3ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ
2. **PERÍODO CORREIÇÃO VIRTUAL:** 03 a 07 de agosto de 2020.
3. **PERÍODO COMPLEMENTAÇÃO DA CORREIÇÃO VIRTUAL:** 02 e 03 de dezembro de 2020.
4. **JUÍZA FEDERAL:** Dr.^a Daniela Pereira Madeira.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Maurício da Costa Souza.

5. **PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:** Registre-se que a Procuradora da República, Dra. Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro, compareceu à correição no dia 03/12/2020, colocando-se à disposição da equipe para análise de processos sensíveis ou de atuação do MPF na qualidade de *custus legis*, e acompanhou os trabalhos presenciais complementares junto às 3ª, 4ª e 5ª Varas Federais de Nova Iguaçu. Foi solicitado pela Dra. Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro que se consignasse nos relatórios das complementações das correições virtuais a excelência das instalações físicas das unidades correccionadas, bem como o formato de audiência híbrida que estava sendo realizado na 5ª VF de Nova Iguaçu. Destacou, ainda, que as unidades estavam com as janelas abertas e com distanciamento entre os servidores presentes, respeitando assim as medidas sanitárias determinadas para o período de pandemia de Covid-19.

6. **LIVROS E PASTAS:**

No tocante aos livros e pastas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de frequência dos estagiários; pasta de atas e termos de audiências; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos; pasta de remessa de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos e bens acautelados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Não se utiliza de livros e pastas facultativos.

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).”.

Na verificação presencial constatou-se a existência dos seguintes livros e pastas obrigatórios físicos (artigos 128 e 130 da CNCR): livro de ponto dos servidores; livro de reclamações, sugestões e elogios; pasta de controle de frequência de estagiários; pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos; pasta de registro de remessa de autos e documentos pelos Correios; pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014); pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado; e pasta de atas e termos de audiências (último termo de audiência datado de março de 2020).

A partir de março de 2020, a pasta de atas e termos de audiência possui versão eletrônica no drive-K, uma vez que, com o início da pandemia de COVID-19, as audiências passaram a ser realizadas por videoconferência e as assentadas arquivadas no sistema informatizado, com acesso de todos os servidores da Secretaria. A pasta está localizada no Drive K - Subseções Localidades - Nova Iguaçu - 03VF – Gabinete - Audiências.

Relativamente às pastas eletrônicas, entende-se que somente atendem aos critérios de autenticidade, segurança e inalterabilidade de conteúdo, exigidos nos artigos 130 e 132 da CNCR, aquelas criadas nos sistemas administrativo ou judicial da Justiça Federal da 2ª Região (SIGA, Apolo e e-Proc), conforme ofício-circular nº TRF2-OCI-2019/00079, de 09 de agosto de 2019. Contudo, o Juízo ainda mantém a pasta de atas e termos de audiência em suporte físico, nos termos dos artigos 128 e 129, da CNCR, razão pela qual se deixa de fazer sugestão a respeito.

O livro de reclamações não se encontrava visível ao público externo, em virtude da ausência de expediente externo.

7. MATERIAIS ACAUTELADOS

No tocante ao acautelamento de materiais, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“Segundo o questionário pré-correição, a unidade possui cofre e os bens acautelados são verificados quando do julgamento das ações e devolvidos a quem de direito, após o trânsito em julgado da sentença.

Consta ainda, do questionário pré-correição, que “Neste Juízo só há documentos acautelados para análise no momento da sentença, tais como carteiras de trabalho, guias de contribuição etc. Neste momento, como já informado no relatório da inspeção, em decorrência da pandemia COVID-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

19 e do conseqüente fechamento das Subseções, não é possível efetuar a contagem e/ou verificação dos referidos documentos acautelados e respectivos Termos de Acautelamento”.

13.1 Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

-0007231-66.2018.4.02.5170

Data de acautelamento: 06/04/2018 (fl. 156)

Bens: Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS

Localização: 1º JEF-IG (cofre)

Andamento processual: Despacho em 20/05/2020 (fl. 206) determinando a intimação da parte autora para comparecer ao balcão da vara para retirar o material acautelado, no prazo de 5 (cinco) dias, após o transcurso do prazo de vedação do acesso aos prédios da Justiça Federal, em razão da pandemia do COVID-19. Certificada a entrega, fossem baixados e arquivados os autos, considerando-se o acórdão da Turma Recursal, que reformou a sentença proferida por este juízo para extinguir o processo sem resolução do mérito.

- 0051261-89.2018.4.02.5170

Data de acautelamento: 12/02/2019 (fl. 144 – evento 35)

Bens: Pen Drive

Localização: Cofre da 3ª Vara Federal (Antigo 1ª JEF)

Andamento processual: Trânsito em julgado em 13/02/2020 (evento 94) e baixa definitiva em 25/08/2020.

Obs.: No termo de acautelamento consta autorização manuscrita, firmada por advogado (OAB 51483) de destruição do item acautelado após o trânsito em julgado da sentença.

- 5003226-66.2018.4.02.5120

Data de acautelamento: 25/02/2019 (evento 45).

Bens: carteira de trabalho, 1 (um) documento de concessão de auxílio-doença e alguns carnês de recolhimento.

Localização: Cofre da 3ª Vara Federal (Antigo 1ª JEF).

Andamento processual: remetido ao Tribunal Regional Federal em 17/09/2019 (evento 98).

Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.

- 5005238-19.2019.4.02.5120

Data de acautelamento: 11/09/2019 (evento 26) .

Bens: ficha de inscrição da CENTRAPE e termo de autorização (anexo físico).

Localização: Cofre da 3ª Vara Federal (antigo 1ª JEF).

Andamento processual: determinada a suspensão do processo em 20/05/2020 (evento 69).

Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR.

- 5006670-73.2019.4.02.5120



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Data de acautelamento: 12/02/2020 (evento 34).

Bens: Planilha de proposta, termo de adesão, solicitação de saque via cartão de crédito e cópia de documentos.

Localização: Cofre da 3ª Vara Federal (antigo 1ª JEF).

Andamento processual: determinada a suspensão do processo em 23/06/2020 (evento 50).

Observação: o termo de acautelamento cumpre os requisitos da CNCR”.

Sugestão: - Determinar a destinação do bem acautelado no processo nº 0051261-89.2018.4.02.5170, nos termos do art. 181, § 5º, da CNCR (item 13.1).

O juízo correccionado informou no Ofício JFRJ-OFI-2020/05748, de 26/11/2020, em resposta ao Ofício TRF2-OFI-2020/13118, de 22/09/2020, que foi regularizada a destinação do material acautelado no processo nº 0051261-89.2018.4.02.5170, conforme certidão expedida no evento 121.

Em 02/12/2020, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Tania Christani da Silva e Mônica Christina Bettamio Mendes, bem como dos servidores do Juízo correccionado, Danielle Aparecida da Costa Ávilla e Maria Rosângela de Oliveira, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia aproximadamente 12 (doze) itens acautelados no cofre, cujas imagens seguem abaixo.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha ou evento do processo	Item Acautelado	Registro no sistema processual	Observação
----------	---	-----------------	--------------------------------	------------

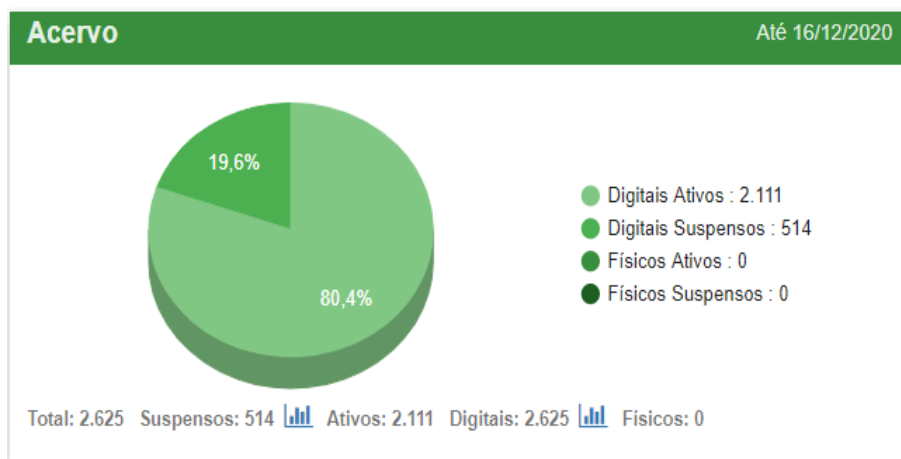


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5008365-62.2019.4.02.5120	24/09/2019 (evento 8)	18 carnês do INSS	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo em tramite. O termo de acautelamento preenche todos os requisitos legais.
5006670-73.2019.4.02.5120	12/2/2020 (evento 34)	Planilha de proposta, termo de adesão, solicitação de saque via cartão de crédito e cópia de documentos.	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo em tramite. O termo de acautelamento preenche todos os requisitos legais.
5005238-19.2019.4.02.5120	11/09/2019 (evento 26)	Ficha de inscrição da CENTRAPE e termo de autorização.	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo em tramite. O termo de acautelamento preenche todos os requisitos legais.
5003226-66.2018.4.02.5120	25/02/2019 (evento 45)	2 carteiras de trabalho, um documento de concessão de auxílio doença e alguns carnês de recolhimento.	Há registro no e-Proc como anexo físico.	Processo em tramite. O termo de acautelamento preenche todos os requisitos legais.

8. PROCESSOS FÍSICOS

A unidade não possui processos físicos em seu acervo.



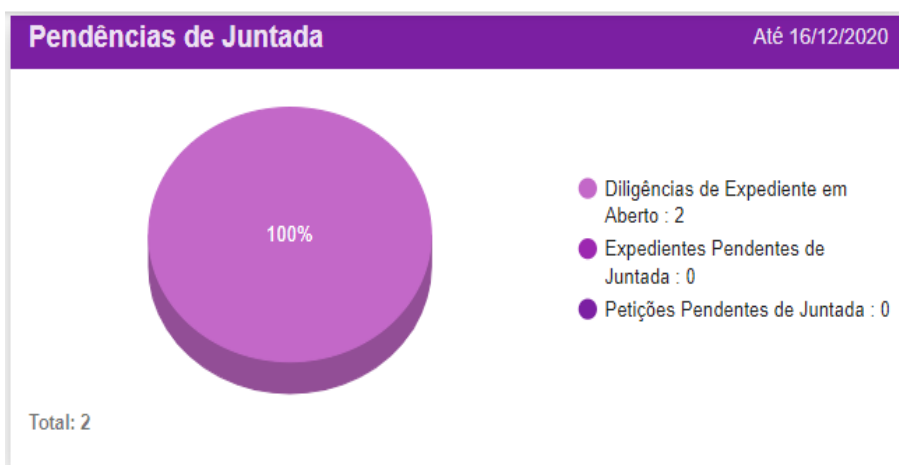
Fonte: Painel de Indicadores, em 17/12/2020.

9. PETIÇÕES FÍSICAS

Não há petições físicas pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Painel de Indicadores, em 17/12/2020.

10. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS

No tocante à infraestrutura de informática e às instalações físicas, assim constou do relatório de correição virtual realizado na unidade:

“A 3ª VF de Nova Iguaçu está localizada na Rua Oscar Soares, 2 - Centro – Nova Iguaçu.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado, etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

“A situação das instalações físicas da Vara estão em bom estado de conservação. Vale destacar que foram substituídos todos os aparelhos de ar condicionado, bem como efetuada a substituição de todas as cadeiras danificadas.”.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

“A situação das instalações físicas da Vara estão em bom estado de conservação.”.

Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que há três salas de audiências que são compartilhadas entre as Varas, mas atendem bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.”.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Verificou-se, presencialmente, a existência de 16 (dezesesseis) computadores, todos com 02 (dois) monitores em LCD, bem como 01 (uma) impressora e 01 (um) *scanner*.

A refrigeração ocorre por meio de sistema de ar condicionado tipo *Split*, com 4 (quatro) aparelhos na secretaria, 1 (um) na sala da Juíza Federal Titular e 1 (um) na sala do Juiz Federal Substituto.

A Diretora da Secretaria informou, ainda, que 3 (três) aparelhos de no-break/estabilizadores não estão funcionando, tendo em vista que estão sem utilização desde o início da paralisação dos serviços presenciais, e que providenciaria a troca com o Setor de Patrimônio da Subseção.

As instalações físicas estão conservadas e limpas.

11. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÃO

Não há sugestões adicionais àquelas constantes do relatório de correição virtual.

12. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório complementar, elaborado pela servidora da Corregedoria Regional TANIA CHRISTANI DA SILVA (matrícula 10.263), revisado por LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) sob a supervisão de MONICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687).

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2021.

MONICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES
Coordenador de Núcleo